



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL  
TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE HERVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade e o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. FÁVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, brasileiro, solteiro, RG 4541730, CPF 721.315.600-44 residente e domiciliado em Jaguarão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado em 03 de abril de 2017 referente ao abrigamento de crianças e adolescentes no LAR DE PASSAGEM VALENTIN DE LIMA E PIÚMA, na cidade de Jaguarão mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica estabelecida a prorrogação do Termo de Colaboração assinado em 03 de abril de 2017 por mais 12 (doze) meses, durante o período de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Termo passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro:** O presente Termo de colaboração tem por objetivo atender o máximo de até 02 (duas) crianças.

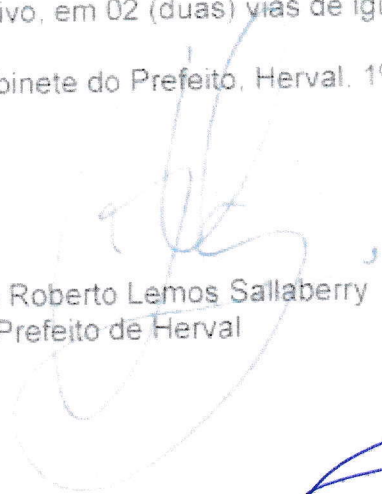
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cláusula Quarta do Termo passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** Para a execução do Termo de colaboração, o Município repassará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LEGIÃO DA CRUZ**, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 1º dia útil do mês seguinte ao vencimento, a começar em 03 de abril de 2021.


**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

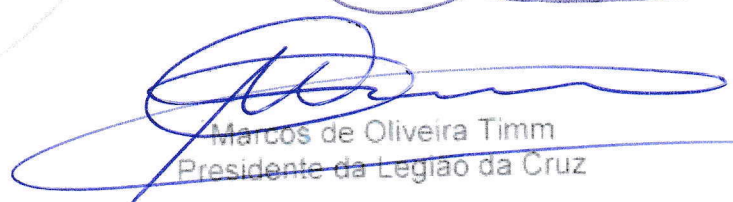
Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito de Herval



Fávio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito de Jaguarão



Marcos de Oliveira Timm  
Presidente da Legião da Cruz